Serviço Federal de Processamento de Dados SERPRO

RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	FOLHA (Nº/DE)
SG – 012 /2011	1/1

VIGÊNCIA
INÍCIO: 26/08/2011 **FIM:**

ASSUNTO
POLÍTICA CORPORATIVA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS (PCCN)

REFERÊNCIAS
TEMA: Segurança da Informação
PALAVRAS-CHAVE: segurança, continuidade, contingência, PSCN, política

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Instituir a Política Corporativa de Continuidade de Negócios (PCCN), constante no anexo 1 desta Resolução, com o objetivo de fornecer o direcionamento estratégico da continuidade de negócios para o SERPRO.

Brasília, 26 de agosto de 2011

MARCOS VINÍCIUS FERREIRA MAZONI
Diretor-Presidente

Órgão/Redator: CETEC/CTCSE/ma

Serviço Federal de Processamento de Dados SERPRO

ANEXO	NÚMERO 1	TIPO DOC. RESOLUÇÃO	IDENTIFICAÇÃO SG - 012 /2011	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE) 1/4

TÍTULO
POLÍTICA CORPORATIVA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS (PCCN)

1.0 FINALIDADE

Estabelecer as diretrizes, determinações e responsabilidades para assegurar a continuidade dos negócios nas situações de emergência ou desastre.

2.0 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Todos os órgãos da empresa.

3.0 DEFINIÇÕES

Para efeito desta Política, entende-se por:

a) Avaliação de risco: conjunto de informações que possibilitam determinar o grau de vulnerabilidade a que a área, ou os ativos, está exposto, quanto a aspectos de segurança física ou lógica;

b) Contingência: evento de desastre ou emergência causados por ameaças que podem parar ou destruir a continuidade das atividades normais do negócio;

c) Plano de continuidade de negócios: documentação de procedimentos e informações desenvolvida, consolidada e mantida de forma que esteja pronta para uso caso ocorra um incidente, de forma a permitir que a organização mantenha suas atividades críticas em um nível aceitável previamente definido;

d) Ponto Objetivado de Recuperação (Recovery Point Objective - RPO): o período de tempo máximo desejado antes de uma falha ou desastre durante o qual as alterações feitas aos dados podem ser perdidas como processo de uma recuperação;

e) Tempo Objetivado de Recuperação (Recovery Time Objective - RTO): tempo alvo para: retomada da entrega de produtos ou serviços após um incidente; ou recuperação do desempenho de uma atividade após um incidente; ou recuperação de um sistema ou aplicação de Tecnologia da Informação (TI) após um incidente; e

f) Serviço de Missão Crítica (SMC): serviços produzidos pelo SERPRO que suportam processos principais de negócio do cliente ou do próprio SERPRO, indicados e justificados pelas respectivas Unidades Gestoras e validados pela Diretoria.

4.0 DIRETRIZES

4.1 Assegurar que as atividades de Gestão de Continuidade de Negócios sejam conduzidas e implementadas de modo controlado, em conformidade com as demais estratégias empresarias, legislação, normas, melhores práticas e acordos contratuais.

4.2 Alcançar uma capacidade de continuidade de negócios que seja apropriada à criticidade, sensibilidade, importância e complexidade dos Serviços de Missão Crítica (SMC) produzidos pela Empresa.

4.3 Identificar ameaças potenciais para a Empresa e os possíveis impactos nas operações de negócio, caso estas ameaças se concretizem.

4.4 Estabelecer uma estrutura que permita responder efetivamente na situação de desastre e salvaguardar os interesses das partes interessadas, a reputação e a marca da organização, e suas atividades de valor agregado.

5.0 DETERMINAÇÕES

5.1 Os dados e sistemas que compõem os Serviços de Missão Crítica (SMC) devem estar protegidos e possuir mecanismos que garantam sua recuperação em caso de falha significativa.

5.2 Os Serviços de Missão Crítica (SMC) devem ser avaliados com relação aos impactos resultantes da interrupção e cenários de desastre que podem afetar a organização.

5.3 Para os Serviços de Missão Crítica (SMC) devem ser identificadas as funções principais, a prioridade de recuperação, as interdependências e a infraestrutura crítica de forma que o tempo objetivado de recuperação (RTO) e o ponto de objetivado de recuperação (RPO) de dados possam ser atingidos.

5.4 Os Serviços de Missão Crítica (SMC) e os ambientes nos quais esses serviços são produzidos devem passar por avaliação de risco realizada e de forma a possibilitar a adoção de controles adequados, visando prevenir e minimizar as situações de falha e permitir soluções de continuidade que considerem a relação custo - benefício.

5.5 Os Serviços de Missão Crítica (SMC) devem ser mantidos, nas situações de contingência, nos níveis de produção acordados com o cliente.

5.6 A documentação da Gestão de Continuidade de Negócios deve estar atualizada, protegida e disponível de acordo com o seu nível de classificação em local apropriado.

5.7 Os empregados envolvidos com a Gestão de Continuidade de Negócios devem estar capacitados e atualizados com conhecimentos e informações relativas à essa área, que os permitam atuar em uma situação de contingência.

5.8 A infraestrutura que suporta as soluções de continuidade de negócios deve estar atualizada e adequada às necessidades dos Serviços de Missão Crítica.

5.9 As fases do Processo SERPRO de Gestão de Continuidade de Negócios (PSCN) devem contemplar a identificação de impactos e riscos, o desenvolvimento de estratégia de continuidade, a elaboração, a manutenção e os testes dos planos de continuidade de negócios e suas respectivas execuções, as ações pós-contingência e a comunicação às partes interessadas. A cultura da continuidade de negócios deve ser desenvolvida.

6.0 RESPONSABILIDADES

Os responsáveis envolvidos com a Gestão de Continuidade de Negócios no SERPRO são:

a) Diretoria - apoio e decisão em alto nível com relação à Gestão de Continuidade de Negócios (GCN);

b) Gestor Corporativo de Continuidade de Negócios - tratar a Continuidade de Negócios em âmbito corporativo e nacional;

c) Gestor Regional de Continuidade de Negócios - tratar a Continuidade de Negócios nas regionais do SERPRO que possuem infraestrutura de Centro de Dados;

d) Gestor de Continuidade de Negócios da unidade - tratar a Continuidade de Negócios no âmbito da sua Unidade Organizacional. Cada unidade deverá designar um responsável para cada regional onde haja infraestrutura de Centro de Dados;

e) Gestor de Serviço de Missão Crítica (SMC) - conhecer e fornecer informações do Serviço de Missão Crítica sob sua responsabilidade;

f) Equipes de infraestrutura: equipes das Unidades de Operações e de Logística, que atuarão como apoio aos respectivos gestores em suas atividades, e

g) Equipes de desenvolvimento e suporte ao desenvolvimento: equipes que atuarão como apoio ao gestor de Serviço de Missão Crítica em suas atividades.

7.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A alteração e manutenção da Política Corporativa de Continuidade de Negócios (PCCN) é de responsabilidade da SUPGS – Superintendência de Gerência de Serviços.

7.2 A Política Corporativa de Continuidade de Negócios (PCCN) deve ser revisada a cada quatro anos ou nas situações que representem alterações significativas nos processos operacionais ou de negócio ou na estrutura do SERPRO.

7.3 A Gestão de Continuidade de Negócios no SERPRO deve estar alinhada aos objetivos, obrigações e responsabilidades legais e normativas da empresa bem como considerar as orientações dos seguintes documentos:

a) ABNT NBR 15999-1:2007 (Gestão de Continuidade de Negócios);

b) ABNT NBR 27001:2006 (Tecnologia da informação – Técnicas de Segurança – Sistemas de Gestão de Segurança da Informação);

c) ABNT NBR 27002:2005 (Tecnologia da informação – Técnicas de Segurança – Código de Práticas para Gestão de Segurança da Informação); e

d) Norma Complementar nº 06 (Implantação do Processo de Gestão de Continuidade de Negócios), de 11 de novembro de 2009, do Departamento de Segurança da Informação e Comunicações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.